



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO UFES Nº 78/2014, CELEBRADO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E
A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE
TECNOLOGIA – FEST.

Processo nº 23068.024973/2013-88

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada UFES, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29075-910, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 467.174 – SSP-ES, CPF nº 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada CONTRATADA, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Despacho de fl. 514 dos autos em epígrafe, o qual solicita a substituição do ordenador de despesas e coordenador do projeto, razão pela qual requer as devidas alterações.

CONSIDERANDO: a Portaria nº 542/2015-GR/UFES a qual delega a Pró-Reitora de Administração a assinatura de instrumentos contratuais, razão pela qual se altera o representante da Universidade constante no preâmbulo.

Em face do exposto, deverá ser alterado na **CLÁUSULA QUINTA – DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** o seguinte:

Onde se lê:

5.1 – A ordenação de despesas do presente contrato será de responsabilidade da servidora **Jamille Valle Miled Monteiro**, CPF nº 055.636.987-42.

Leia-se:

5.1 – A ordenação de despesas do presente contrato será de responsabilidade do servidor **Aureo Banhos Santos**, CPF nº 072.391.997-31, SIAPE 1573626.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.

Vitória/ES, de de 2018.

T. Carneiro
TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO
Pró-Reitora de Administração

Getulio Apolinário Ferreira
GETULIO APOLINÁRIO FERREIRA
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Declaro estar ciente de minhas obrigações e responsabilidades previstas na Cláusula QUINTA do instrumento original:

Aureo Banhos Santos
AUREO BANHOS SANTOS
Ordenador de despesas
CPF/MF nº 072.391.997-31

Rogério Borges de Oliveira
ROGÉRIO BORGES DE OLIVEIRA
Coordenador do projeto
CPF/MF nº 753.080.617-34

